



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 167/2011 – São Paulo, sexta-feira, 02 de setembro de 2011

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 53037/99-UMED - ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES, no dia 31.08.2011;
- 55644/99-UMED - EDWARD NAGAHISA TASHIRO, no dia 31.08.2011;
- 50098/02-UMED - KARINA GARRIDO BONIFACIO D'AVILA, no dia 30.08.2011;
- 50096/03-UMED - MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 30.08.2011;
- 50302/05-UMED - MICHELE BASTOS NANETI, no dia 31.08.2011;
- 05029/94-UMED - MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, nos dias 29 e 30.08.2011;
- 50329/01-UMED - TELMA HELENA RAMOS, no período de 29.08 a 02.09.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme processos:

- 09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, no dia 31.08.2011;
- 50359/06-UMED - ALMIR ALVES AFONÇO, no dia 30.08.2011;
- 08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, nos dias 01 e 02.09.2011;
- 50094/05-UMED - FABIANA RIBEIRO DE RESENDE, no período de 23.08 a 06.09.2011;
- 50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no dia 26.08.2011;
- 50356/09-UMED - JANAINA MENDES, no dia 26.08.2011;
- 02170/96-UMED - GENIVAL FERREIRA, no período de 29.08 a 05.09.2011;
- 50047/03-UMED - MARINA PAULELLI MARIUTTI, no período de 29.08 a 02.09.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 52755/98-UMED - HERMES SILVESTRE DA SILVA, no período de 23.08 a 05.09.2011.
- 50247/07-UMED - TAKASHI DONY IUWAKIRI, no período de 27.08 a 02.09.2011.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quinze horas e dez minutos, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador

Federal Roberto Haddad (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais André Nabarrete (Vice-Presidente), Peixoto Junior, e Alda Basto (membros efetivos). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Márcio Moraes.

Havendo quórum, foi declarada aberta a Sessão.

Após, foi lida e aprovada a Ata da 115ª Sessão Ordinária, de 18 de maio de 2011.

O Colegiado, na sequência, apreciou os seguintes processos:

Processo n. 2011.02.0019

Interessado : Divisão de Folha de Pagamento - SEGE

Relator : Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão : O Conselho, por unanimidade, reconheceu as dívidas apresentadas, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2011.02.0020

Interessado : Divisão de Folha de Pagamento - SEGE

Relator : Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão : O Conselho, por unanimidade, reconheceu as dívidas apresentadas, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2011.02.0021

Interessado : Divisão de Folha de Pagamento - SEGE

Relator : Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão : O Conselho, por unanimidade, reconheceu as dívidas apresentadas, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2011.02.0022

Interessado : Divisão de Folha de Pagamento - SEGE

Relator : Desembargador Federal ROBERTO HADDAD

Decisão : O Conselho, por unanimidade, reconheceu as dívidas apresentadas, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Em continuidade, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Resolução 416**, de 17 de maio de 2011, que alterou a denominação e as atribuições da Seção de Apoio às Subsecretarias Processantes da secretaria Judiciária - SEJU e adiou a apreciação da **Resolução 417**, de 20 de maio de 2011, que alterou a IN-38-03 que trata sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad declarou os trabalhos encerrados.

Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu

(Arlindo Rufino), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**ROBERTO HADDAD**

**Presidente**

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PORTARIA CORE nº 940, de 24 de agosto de 2011.**

*Determina a prorrogação da Correição Extraordinária no Juizado Especial Federal de Avaré/SP, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966; artigo 14 e 15, da Resolução nº 496, de 13/02/1996 e artigo 55 e 56, do Provimento CORE nº 64/2005;

**considerando** os termos da Portaria CORE nº 918 de 01/07/2011, Portaria CORE nº 923, de 19/07/2011 e Portaria CORE nº 932, de 10/08/2011,

**RESOLVE:**

1. Determinar a prorrogação da Correição Extraordinária na 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Juizado Especial Federal em Avaré/SP, **até 14 de setembro de 2011**, tendo em vista a necessidade da produção de prova pericial nos computadores do Juizado Especial Federal de Avaré/SP, que está sendo realizada na Superintendência da Polícia Federal de São Paulo.
2. Esclarecer que não se fazem necessárias a aplicação das medidas descritas no § 3º do artigo 56 do Provimento CORE nº 64/2005.
3. Determinar a imediata ciência ao MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade no JEF de Avaré/SP, Dr Diogo Ricardo Góes Oliveira, bem como à Secretária do 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Juizado Especial Federal em Avaré/SP, nos termos do disposto no § 4º do artigo 56 do Provimento CORE nº 64/2005.
4. Determinar a ciência da Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça deste Tribunal Regional Federal.
5. Determinar a comunicação da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo e Subseção de Avaré/SP, do Ministério Público Federal, da Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social em Avaré/SP e a Procuradoria Seccional de Bauru/SP e Defensoria Pública, nos termos do disposto no § 5º do artigo 56 do Provimento CORE nº 64/2005.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Desembargadora Federal **SUZANA CAMARGO**  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

**PROVIMENTO Nº 141, de 31 de agosto de 2011.**

Altera a redação dos artigos 362 e 366, do Provimento CORE nº 64/2005, incluindo-lhes, em ambos, inciso IX.

**A Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de assegurar efetividade às decisões judiciais, especialmente aquelas em que se busca a penhora e arresto de ativos financeiros;

**Considerando** as informações constantes do Expediente Avulso nº 2011/34.658;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a redação dos artigos 362 e 366, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, incluindo em ambos inciso IX, nos seguintes termos:

“Art. 362. (...)

(...)

IX - indicar os Analistas Judiciários Executantes de Mandado que serão autorizados ao manuseio da ferramenta tecnológica do BACENJUD, sob responsabilidade do magistrado responsável.

Art. 366. (...)

(...)

IX - elaborar minuta de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, para posterior conferência e efetivo bloqueio a cargo do magistrado responsável.”